



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.663

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.469 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e, Considerando o falecimento de Miguel Levino de Oliveira Ramos, ocorrido em 18 de julho de 2018;

Considerando que contribuiu com o Estado da Paraíba como professor de direito e como jurista por mais de 40 anos. Nesse período, foi desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB), do qual foi presidente. Também assumiu a presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo Estado da Paraíba, pelo período de três dias, em sinal de respeito ao falecimento do Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos.

Art. 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de julho de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.569 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. PM Edman Gutemberg da Silva	5204151	Subcomandante de Batalhão	CAD-3
Cap. PM Albenor Lima Filho	5205824	Subcomandante de Companhia Independente	CSP-1

Ato Governamental nº 2.570 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

RESOLVE nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. PM Jose Pacifico Pereira da Silva Filho	Subcomandante de Batalhão	CAD-3
Cap. PM Sergio Ricardo Lima da Silva	Subcomandante de Companhia Independente	CSP-1

Ato Governamental nº 2.571 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar OZIANE RENATA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 181.474-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.572 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

RESOLVE nomear MOAB MATHEUS CORDEIRO BARBALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.573 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

RESOLVE nomear RICARDO FERNANDO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 3ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.574 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear ELIZABETE GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.575 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de WHADJA NASCIMENTO OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF GONÇALVES DIAS, através do AG 2412, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2018.

Ato Governamental nº 2.576 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear MICHELLY DA SILVA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF GONÇALVES DIAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.577 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear TEREZA RAQUEL ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.578 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar PRISCILLA RUAN GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 181.450-8, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.579 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear VALMI LUCIA MAMEDE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.580 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear AMANDA MARIA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.581 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **DIEGO MARCIO CABRAL LIMEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROF. MATEUS RIBEIRO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.582 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BARBARA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 173.743-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.583 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **THABATA MARIA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.584 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARCONE FONTES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOAO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.585 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANA KARLA FARIAS DE SOUSA**, matrícula nº 180.641-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.586 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MICHELLE LIMA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.587 João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CICERO EMILIANO PEREIRA**, matrícula nº 186.033-0, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.588

João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOAO PAULO VIDAL DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.589

João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **NISIA MARIA FERNANDES**, matrícula nº 180.392-1, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROFA. MARIA DE FATIMA SOUTO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.590

João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **GILZELIA ARAUJO DE ALCANTARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. MARIA DE FATIMA SOUTO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.591

João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA, nomeado para o cargo de Diretor - Diretoria de Saúde e Assistência Social, através do AG 1569, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2018.

Ato Governamental nº 2.592

João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ROZIANE MARINHO RIBEIRO**, matrícula nº 182.640-9, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Gestão Pedagógica, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.593

João Pessoa, 18 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO**, matrícula nº 183.980-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.551

João Pessoa, 12 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOSEMAR MUNIZ DE SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, no Município de Pitimbu, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 13.07.2018

Republicar por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 445/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.018.204-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TEOGENES MATIAS DE SOUZA**, do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 162.852-6, lotado na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 446/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.021.865-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDERSON JOSÉ DE ARRUDA**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 167.856-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 447/2018/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.021.819-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.874-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 324/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 18-07-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Pareror ASJUR-SEAD
18.013.433-7	PMPB	516.041-3	SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA	777/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 18-07-2018
Resenha nº: 320/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18018044-4	0808253	PERICLES JOHNSON DOS ANJOS	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 310/GS/SEAP/18

Em 12 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos relacionados à Empresa HML COMERCIAL LTDA-ME, por **não entregar** o Item 1.0, referente ao Termo de Referência, do Contrato nº 076/2018.

Cumpra-se
Publique-se

Portaria nº 319/GS/SEAP/18

Em, 18de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 163.993-5, Agente de Segurança Penitenciária, ora com exercício na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES - PBI**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 320/GS/SEAP/18

Em, 18de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 174.373-2, Agente de Segurança Penitenciária, ora com exercício na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES - PBI**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 321/GS/SEAP/18

Em, 18de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 180.399-9, para prestar serviço na **Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária- GISOP**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 308/GS/SEAP/18

Em 12de julho 30de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18/07/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800002675, instaurado através da Portaria nº 207/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18.05.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 309/GS/SEAP/18

Em 12de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18/07/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800002676, instaurado através da Portaria nº 208/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18.05.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 322/GS/SEAP/18

Em 18 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **SABRINA SILVA TEIXEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.081-4, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 323/GS/SEAP/18

Em, 18de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **CAROLINA LIGIA MELO COUTINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.552-2, para prestar serviço na **OUIDORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 303/GS/SEAP/18

Em 11 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ROMERO CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.184-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Princesa Isabel-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO**, até ulterior deliberação.

Publicado do D.O.E de 13/07/2018

Republicar por incorreção


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº 201800003316

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº. 287/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 026/2018/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800003305.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do servidor, ter pedido, exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 16 de julho de 2018

Processo nº 201800002778

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº. 231/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 022/2018/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800002740, em face da servidora **KÍSSIA AUGUSTO DE QUEIROS LIMA**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da servidora em epígrafe, ter pedido exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 16 de julho de 2018

Processo nº. 201800002600
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 032/GESIPSE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 077/2018, oriundo da Colônia Penal Agrícola do Sertão.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 10 de julho de 2018.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

PORTARIA Nº 023 João Pessoa, 17 de Julho de 2018

O Diretor Presidente da Empresa Paraíba de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, do Estatuto em vigência. **RESOLVE**
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 056, de 03 de Outubro de 2017, que trata sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Empasa.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 17 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº. 024 João Pessoa, 17 de Julho de 2018

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, IX, do Estatuto em vigência. **RESOLVE**
Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPASA**, com mandato de um ano, constituída pelos funcionários **RAILSON MASCENA MARQUES**, Matrícula nº. 960.811-7 – Presidente; **MARIA APARECIDA TAVARES**, Matrícula nº. 960.334-4 - Membro Titular; **SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 961.607-1 – Membro Titular; **MARIA DILMA VIEIRA**, Matrícula nº 961.312-9 – Suplente; **SEVERINO BEZERRA DOS PRAZERES** Matrícula nº. 960.330-1 – Suplente e **WOLMIR DELGADO DE ALENCAR**, Matrícula nº. 961.365-0 – Suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 17 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 025 João Pessoa, 17 de Julho de 2018

O Diretor Presidente da Empresa Paraíba de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, do Estatuto em vigência. **RESOLVE**
Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito da Sede da EMPASA, formada pelos funcionários **SUELI MARIA DO NASCIMENTO DA LUZ**, Matrícula nº. 963.431-2; **MARIA DE LOURDES GALDINO DA SILVA**, Matrícula nº. 963.606-4 e **VALDIR XAVIER DA COSTA JÚNIOR**, Matrícula nº. 961.549-1.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 17 de Julho de 2018.


José Tavares Sobrinho
Diretor Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP Nº 007/18 João Pessoa, 16 de julho de 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE e exonerar a pedido **TATIANA BRITO UGULINO DE ARAÚJO** do cargo em Comissão de Gerente Executivo de Recursos Humanos, Símbolo AS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

PORTARIA DP Nº 008/18 João Pessoa, 16 de julho de 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS**

ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE nomear **RENATA RODRIGUES DINIZ**, para o cargo em Comissão de Gerente Executivo de Recursos Humanos, Símbolo AS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.


João Fernandes da Silva
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 143/2018

João Pessoa, 11 de julho de 2018.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, para Gestor do Contrato e Fiscal da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 – Processo Administrativo nº 0879/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 145/2018

João Pessoa, 17 de julho de 2018.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o Nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº. 160.459.-4, pelo Engenheiro Civil **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, Matrícula 088.841-9, inscrito no CPF sob o nº 132.071.054-91, CREA nº 160.381.286-5, para fiscalizar a **OBRA DE REFORMA DA COBERTA DA QUADRA DA E.E.E.F.M CÔNEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA, EM JOÃO PESSOA/PB**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente

acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 30/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 142/2018

João Pessoa, 12 de julho de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso das atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878, para Gestor do Contrato e Fiscal da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 - Processo Administrativo nº 1023/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 010/GS/SETDE/17

Em, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar o servidor **FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**, matrícula 181.461-3, para ser **GESTOR do contrato nº 007/2018**, firmado entre a SETDE e a empresa **MULTIPLA SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.218.934/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVISÓRIAS MÓVEIS LOCALIZADAS NO PAVILHÃO DE CONGRESSO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA, por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Centro de Convenções de João Pessoa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publique-se

Cumpra-se


ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 131

João Pessoa, 13 de julho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **ADONES GOMES DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR**, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito do Município de Santa Rita, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II - Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 132

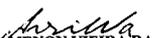
João Pessoa, 13 de julho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **MARCOS JOSE FERRAZ CABRAL**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do Município de Santa Rita, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II - Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 15.000.000022/2018

Assunto: Descumprimento do Contrato Administrativo nº 045/2017

Contratante: Polícia Militar do Estado da Paraíba

Contratada: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO-IDIB**, CNPJ Nº **22.513.518/0001-61**.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, considerando que a contratada descumpriu as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 045/2017, cujo objeto reside na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processos seletivos internos para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO PM), Curso de Formação de Sargentos (CFS PM) e Curso de Formação de Cabos (CFC PM), destinada ao atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **DECIDE:**

1. Concordar como o relatório da Comissão designada por meio da **PORTARIA nº 070/2018/GCG-CG**.

2. HOMOLOGAR o Parecer nº 0720.1/2018-AESPA.

3. DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências necessárias no sentido de anular as provas objetivas do Exame Intelectual do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos, regido pelo Edital nº 003/2017-NRS/CFS/PM/2018, realizada em 25 de fevereiro de 2018.

4. DETERMINAR ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos (CFS) desta Corporação que adote as providências necessárias no sentido de realizar novo Exame Intelectual no dia 19 de agosto de 2018, nos termos do Edital N.º 003/2017 - NRS - CFS/PM/2018.

5. DETERMINAR ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) desta Corporação que prossiga o referido certame, adotando as seguintes providências:

a) Encaminhar ao IDIB o parecer da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), constante do processo instaurado mediante a Portaria nº 070/2018/GCG-CG, acerca da análise das provas objetivas dos referidos processos seletivos, a fim de que aquele instituto delibere e, por consequência, divulgue o gabarito final e o resultado do Exame Intelectual.

b) Convocar os candidatos habilitados, após a divulgação do resultado do Exame Intelectual, para as demais etapas desse processo.

6. DETERMINAR ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos (CFC) desta Corporação que prossiga o referido certame, adotando as seguintes providências:

a) Solicitar ao IDIB que divulgue o gabarito final e o resultado do Exame Intelectual.

b) Convocar os candidatos habilitados, após a divulgação do resultado do Exame Intelectual, para as demais etapas desse processo.

7. Aplicar ao **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro** (CNPJ nº 22.513.518/0001-61) as seguintes sanções:

a) multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor total da contratação, **correspondente a R\$ 9.835,35 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme previsto no item 11 do instrumento contratual, c/c o item 11.1.2.3. do Termo de Referência e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, diante dos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

b) suspensão temporária de licitar e contratar com a administração pública estadual pelo prazo de 04 (quatro) meses, incluindo-a no CAFIL, conforme previsto no item 11 do instrumento contratual, c/c os itens 11.1.3 e 11.6 do Termo de Referência e nos arts. 2º, I, e 3º, I, c/c o art. 6º, II, da Lei nº 9.697/2012.

8. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 18 de julho de 2018.


EULLER DE ASSIS CHAVES - CACQC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BP/2003, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº. 4857-18,
RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0869/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2018, que CONCEDEU TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA “A PEDIDO” DO 2º TENENTE DA PM, FRANCISCO DIAS DA SILVA FILHO, matrícula nº 518.341-3, conforme o disposto do “art.42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os art.88, inciso I e 89, caput, da Lei nº.3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1 da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de julho de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº568 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	4057-18	CARLOS ANTONIO PEREIRA	129.655-8	1114	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	5003-18	MERCIA DE ALMEIDA	096.934-6	1035	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	5110-18	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	085.984-2	960	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SETDE
04	5405-18	RIVALCI GUILHERME DOS SANTOS	089.480-0	1099	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
05	5834-18	JOSÉ JUDIVAN DE LIMA	079.147-4	1119	Art. 40,§ 4º, III, c/c, Súmula Vinculante nº 33, c/c os Artigos 7º e 8º da Instrução Normativa MPS nº 01/2010, c/c Art. 1º da lei nº 10.887/2004.	SES
06	5321-18	LUIZ ROBERTO DE MEDEIROS LEITE	095.728-3	1051	Art. 40,§ 4º, III, c/c, Súmula Vinculante nº 33, c/c os Artigos 7º e 8º da Instrução Normativa MPS nº 01/2010, c/c Art. 1º da lei nº 10.887/2004.	SESDS
07	5076-18	JOSINALDO FREITAS MOURA	145.535-4	1070	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	5362-18	MÁRCIA NORMA MONTENEGRO DE AQUINO PIMENTEL	144.972-9	1111	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	5650-18	MARIA DIONE DE SOUZA	142.490-4	1113	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	5504-18	ROSA MARIA COELHO LEITE MEDEIROS	142.155-7	1069	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 17 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº560 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5171-18	PEDRO MADRUGA DE OLIVEIRA	468.776-1	1063	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
02	5164-18	ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA	090.472-4	1053	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	PGE
03	5053-18	GILVAN GOMES DOS SANTOS	076.942-8	1044	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	5320-18	MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAUJO	149.994-7	1079	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEUS
05	5410-18	SEVERINA RAMOS DA SILVA	112.463-3	1090	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	4947-18	MARIA DE FATIMA BARBOSA ACIOLY	131.221-9	1030	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	4946-18	MARIA DE FATIMA BARBOSA ACIOLY	069.287-5	1031	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	5541-18	ELISETE SILVA GUIMARÃES	148.565-2	1076	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	5074-18	VALDECI DA SILVA LUCENA	151.010-0	1064	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	5317-18	RITA DE CASSIA ANDRADE GUEDES	098.608-9	1074	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DP
11	5319-18	SANDRA MARIA FABRICIO WANDERLEY	099.639-4	1084	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
12	5226-18	MARIA DAS NEVES PRAZERES	468.790-6	1059	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
13	5326-16	MARIA TEREZA MOUSINHO DE ANDRADE	079.923-8	1087	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
14	4084-18	GLECILEIDE LEITÃO SALES	099.741-2	1089	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SES

15	5339-18	JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO	125.298-4	1088	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SESDS
----	---------	------------------------------	-----------	------	--	-------

João Pessoa, 16 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 564/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	5477-18	ROSANÉ MARQUES DE LIMA	069.469-0
02	5501-18	MARIA FRANCINETE CHAVES PEREIRA	134.371-8
03	5284-18	BERNADETE BARBOSA DE FARIAS	148.259-9
04	5715-18	FRANCISCA RODRIGUES DE ARRUDA	040.175-7
05	5976-18	INÉS MARIA DE CASTRO	053.119-7
06	5991-18	JURACY CAVALCANTI DE FARIAS	029.935-9
07	5990-18	JACY MIRANDA CAVALCANTI ARRUDA	051.756-9
08	5120-18	MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERALINO DE LACERDA	132.220-6
09	2727-18	MARIA LUIZA BRITO RAMOS PEREIRA	055.269-1

João Pessoa, 17 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 566/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	3520-18	SEVERINO FRANCISCO ALEXANDRE FILHO	810.051-9
02	5196-18	CICERA ÂNGELA DE LUCENA	132.046-7
03	4876-18	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	120.676-1
03	4056-18	RAIMUNDA LIMA DA SILVA GONÇALVES	127.285-3

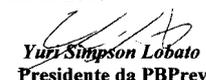
João Pessoa, 17 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 572/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	4860-18	DELBA SHIRLANE DE OLIVEIRA BORGES	370.354-1	1103	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	TC
02	7868-17	JOSÉ CARLOS BARROS SILVA	1.22548-1	1132	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	UEPB
03	7391-17	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	1.22356-9	1130	Art.40, § 1º, inciso I, ° “ in fine” da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	UEPB

João Pessoa, 18 de julho de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA**, mat. 171.157-1, Agente de Segurança Penitenciária, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **26.07.2018, às 15h00**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, em face de **NÃO TER COMPARECIDO E NEM JUSTIFICADO A SUA AUSÊNCIA**, para a audiência aprazada para o dia **18.07.2018**, as 15h00 na sede desta Comissão.

Em 18.07.18

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD